

**MUNICÍPIO DE GUIRICEMA**  
**DECRETO Nº 03774, de 14 de junho de 2019**

DECRETO Nº 03774/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, § único, da Lei Municipal nº 745, de 23 de Outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.3.002 - Aparelhamento da Camara Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2		100	1.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12		100	25.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>26.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.3.001 - Ampliacao e Reforma da Camara				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	22.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara				
339030 - Material de Consumo	9		100	4.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>26.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>26.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 14 de junho de 2019.

---

**Ari Lucas de Paula Santos**  
**Prefeito Municipal de Guiricema MG.**

MUNICÍPIO DE GUIRICEMA  
DECRETO Nº 03774, de 14 de junho de 2019

DECRETO Nº 03774/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, § único, da Lei Municipal nº 745, de 23 de Outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.3.002 - Aparelhamento da Camara Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2		100	1.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12		100	25.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>26.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.3.001 - Ampliacao e Reforma da Camara				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	22.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara				
339030 - Material de Consumo	9		100	4.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>26.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>26.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 14 de junho de 2019.

**Ari Lucas de Paula Santos**  
Prefeito Municipal de Guiricema MG.

MUNICÍPIO DE GUIRICEMA  
DECRETO Nº 03774, de 14 de junho de 2019

DECRETO Nº 03774/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Guiricema MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, I, § único, da Lei Municipal nº 745, de 23 de Outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.3.002 - Aparelhamento da Camara Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2		100	1.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12		100	25.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>26.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.3.001 - Ampliacao e Reforma da Camara				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	22.000,00
01.01.01.031.0001.4.002 - Manutencao das Atividades da Camara				
339030 - Material de Consumo	9		100	4.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>26.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>26.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 14 de junho de 2019.

---

**Ari Lucas de Paula Santos**  
Prefeito Municipal de Guiricema MG.